

**MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO ÚNICO
TABELAS ALTERADAS**

**ANEXO II – Cargos de Provimento Efetivo
Tabela I – Cargos da Gestão Administrativa**

Classe	Requisito/habilitação	Denominação	Nº de Cargos	Valor Inicial
Auxiliar de Serviço Administrativo C	Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental	- Auxiliar Administrativo	46	400,00
Agente de Administração D	2º Grau Completo	- Oficial Administrativo - Fiscal de Posturas - Fiscal de Obras	22 01 01	600,00
	2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do cargo.	- Fiscal de Tributos - Técnico em Informática	02 01	
	2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do cargo e registro no respectivo conselho.	- Técnico em Segurança do Trabalho - Técnico em Contabilidade	01 01	
Supervisor de Administração E	Superior Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do cargo e registro no respectivo conselho.	- Supervisor Administrativo - Engenheiro Civil - Assistente Social	02 01 01	800,00

MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo
Tabela II – Cargos da Gestão da Saúde

Classe	Requisito/Habilitação	Denominação	Nº de Cargos	Valor Inicial
Auxiliar de Saúde C	Conclusão da 8ª Série do Ensino Fundamental	- Auxiliar de Farmácia - Auxiliar de Raio X - Agente de Saúde - Agente Comunitário - Agente Sanitário	01 02 16 17 02	400,00
	Conclusão da 8ª Série do Ensino Fundamental e habilitação específica com a denominação do cargo e registro no conselho correspondente.	- Auxiliar de Enfermagem - Atendente de Consultório Dentário	21 03	
Agente de Serviços de Saúde D	2º Grau Completo	- Fiscal Sanitário	02	600,00
	2º Grau Completo com habilitação específica de acordo com a denominação do Cargo e registro no respectivo conselho.	- Técnico em Raio-X - Técnico em Enfermagem - Técnico de Higiene Dental	01 10 01	

MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – Cargos de Provimento Efetivo
Tabela III – Cargos da Área Operacional

Classe	Requisito/Habilitação	Denominação	Nº de Cargos	Valor Inicial
Serviços Gerais – A	Escolaridade Elementar	- Vigia - Serviços Gerais - Operário	13 71 30	300,00
Auxiliar de Serviços - B	Conclusão 4ª série do Ensino Fundamental	- Auxiliar de Serviços - Auxiliar de Oficina	45 01	320,00
Agente Operacional – C	5ª a 8ª série – em curso	- Carpinteiro - Pintor - Pedreiro - Eletricista - Mecânico	01 01 05 01 02	400,00
Motorista – C	5ª a 8ª série – em curso com habilitação específica de acordo com o veículo a ser conduzido.	Motorista Veículo Leve Motorista de ônibus Motorista de caminhão Tratorista Operador de Máquinas	15 02 06 02 06	400,00

ANEXO IV
QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO

TABELA I
CARGOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLASSE: Auxiliar de Serviços Administrativos – C
REQUISITO: Conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental

CARGO: Auxiliar Administrativo

ATRIBUIÇÕES: Recolher e distribuir correspondências, auxiliar na execução de serviços administrativos; carimbar, protocolar, colher assinaturas; auxiliar no atendimento ao público prestando informações de caráter geral pessoalmente ou por telefone; atendimento ao protocolo e serviços de almoxarifado realizando serviços de controle de estoques; serviços de digitação e conferência; serviços de xerox; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas, bem como, conferi-los; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

CLASSE: Agente de Administração – D
REQUISITO: 2º Grau Completo

CARGO: Oficial Administrativo

ATRIBUIÇÕES: interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração em geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor, na ocasião do julgamento dos processos licitatório; colaborar no encerramento do balanço, relatório anual e relatórios fiscais; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando papéis administrativos que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;

CARGO: Fiscal de Tributos

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em Contabilidade

ATRIBUIÇÕES: controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário; efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização; autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; executar outras atribuições afins.

CARGO: Fiscal de Obras

ATRIBUIÇÕES: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins;

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Segurança do Trabalho com registro no conselho correspondente.

ATRIBUIÇÕES: inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização de serviço; executar outras atribuições afins.

CARGO: Técnico em Informática

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em Informática

ATRIBUIÇÕES: Conhecer e empregar tratamento automático e lógico da informação; utilizar os recursos que possuem os computadores e programas; implantar sistemas e otimizar programas; avaliar a aplicação de software; manter sistemas e efetuar testes em programas; dar suporte ao usuário; ter o domínio de conhecimentos sobre equipamentos de informática; ter conhecimento sobre a utilização de redes de teleprocessamento e em equipamentos de informática; especificar, implantar e dar manutenção a sistemas, desenvolvendo programas utilitários ou sub-rotinas específicas; acompanhar a implantação de sistemas específicos para a área pública.

CARGO: Técnico em Contabilidade

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações; acompanhar a execução orçamentária, examinando e conferindo o empenhamento da despesa e o registro das receitas; realizar tarefas de escrituração contábil; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando erros; acompanhar a elaboração de orçamentos e balanços, balancetes e relatórios contábeis; supervisionar o arquivamento dos documentos contábeis; executar tarefas afins

CARGO: Fiscal de Posturas

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, nos termos das Leis, o funcionamento das atividades econômicas, inclusive quanto a sua localização e licenças concedidas, o cumprimento das posturas municipais, bem como fornecer informações ou

elementos necessários à atualização dos cadastros municipais, coletados no exercício da função, no intuito de incrementar a arrecadação tributária com regularização de atividades econômicas sujeitas à tributação municipal.

CLASSE: Supervisor de Administração – E

REQUISITO: Curso Superior

CARGO: Supervisor de Administração

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior em Administração com registro no CRA.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar manuais de serviços e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas científicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade; elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre assuntos de interesse administrativo; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; elaborar quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; elaborar estudos para a organização e a racionalização dos serviços das unidades administrativas.

CARGO: Engenheiro Civil

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior em Engenharia Civil com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da prefeitura municipal ou de terceiros; promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; realizar adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto; proceder a cotação de preços de mercado; elaborar projetos de sinalização; atuar no plano de combate a enchentes; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação de edificações e urbanismos planos diretor e matérias correlatas; expedir certidões na área e em matérias de sua competência; executar outras atribuições afins;

CARGO: Assistente Social

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso superior em Assistência Social com registro no CRAS.

ATRIBUIÇÕES: efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacionais e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação-problema; atuar junto a servidores municipais aposentados; realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação da creche; programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da prefeitura municipal; executar outras atribuições afins.

TABELA II
CARGOS DA GESTÃO DA SAÚDE

CLASSE: Auxiliar de Saúde – C

REQUISITO: 1º Grau Completo – 8ª série do Ensino Fundamental

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos e assepsias do ferimento; aplicar injeções segundo prescrições médicas; aplicar vacinas; ministrar medicamentos observando horários e doses prescritas pelo médico; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes; lavar e desinfetar instrumentos médicos e cirúrgicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e nos atendimentos aos pacientes; auxiliar no

controle de estoques de medicamentos, materiais e instrumentos médico-cirúrgicos, solicitando a reposição quando necessário; colher materiais orgânicos para fins de análise clínica; orientar, diretamente o público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à saúde;

CARGO: Auxiliar de Farmácia

Realiza tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados.

ATRIBUIÇÕES: zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, atender os pacientes, verificando receitas e entregando os produtos, controlar estoque e requisitar reposições, fornecer dados sobre o estoque e prazo de validade de medicamentos e materiais, auxiliar o farmacêutico na manipulação das fórmulas, executar outras atribuições afins.

CARGO: Auxiliar de Raio X

ATRIBUIÇÕES: Posicionar adequadamente o paciente e acionar o aparelho de raios-x de acordo com as requisições médicas, preparar os pacientes, fazendo-os vestir roupas adequadas e fazendo com que retirem as jóias ou objetos de metal, para assegurar a validade do exame, colocar o paciente nas posições corretas, medindo a distância para a focalização das áreas a serem radiografadas, para obter chapas mais nítidas, controlar o estoque de filme, contraste e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando os gastos, para assegurar a continuidade dos serviços, manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes, executar outras atribuições afins.

CARGO: Agente de Saúde

ATRIBUIÇÕES: visita a imóveis comerciais e residenciais com o objetivo de fiscalizar as instalações que favoreçam a proliferação de insetos transmissores de doenças; participação em campanhas de combate a doenças endêmicas; diagnóstico e pedido de providências quanto a medidas que visem o saneamento de terreno baldio com lixo e mato, entulhos, ligação clandestina de esgoto, boca de lobo entupida, criação de animais em zona urbana; participação em campanhas de vacinação; orientações aos moradores e atendimento a notificações; eliminação e remoção de criadouros de aedes e escorpiões.

CARGO: Atendente de Consultório Dentário

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Auxiliar ou Atendente de Consultório Dentário com registro no CRO como ACD.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o controle da agenda de consultas; atender aos pacientes, averiguando suas necessidades e histórico clínico, prestando-lhes informações e encaminhando-os ao odontológico; esterilizar os instrumentos

utilizados, zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando estufas e armários e mantendo o equipamento em perfeito estado funcional; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; executar atribuições afins; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira odontológica; preparar o paciente para o atendimento; integrar a equipe de saúde bucal;

CARGO: Agente Sanitário

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas de levantamento de dados para execução de serviços de saneamento e de prevenção de infecções domiciliares em virtude da contaminação de resíduos de esgoto sanitário, doenças transmissíveis por insetos, contaminação do lixo e outras atividades afins.

CLASSE: Agente de Serviços de Saúde – D
REQUISITO: 2º Grau Completo

CARGO: Fiscal Sanitário

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas de fiscalização das derivações de redes de água e esgotos, levantar diagnósticos de situações de risco de epidemias e promover medidas saneadoras, supervisionar, coordenar e orientar procedimentos técnicos, prestar assistência e assessoria em assuntos de saneamento, efetuar vistorias, perícias e avaliações, elaborando laudos e pareceres técnicos, conduzir equipes de fiscalização, executar outras atividades afins.

CARGO: Técnico em Raio X

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Radiologia com registro no conselho correspondente.

ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios-x, selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiocampos no filme, para obter as chapas radio radiográfica, acionar o aparelho de raios-x, observando as situações de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada, encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi de outro meio, para ser feita a revelação do filme, executar outras atribuições afins;

CARGO: Técnico em Enfermagem

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Enfermagem com registro no COREN

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições dos Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.

CARGO: Técnico em Higiene Dental

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Curso de Técnico em Higiene Dental com registro no CRO.

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Técnico em Higiene Dental, sempre sob a supervisão do Cirurgião -Dentista, além das atribuições estabelecidas para os Atendentes de Consultório Dentário, participar do treinamento e capacitação de Atendente de Consultório e de agente multiplicadores das ações de promoção a saúde, fazer demonstração técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da carie dental através de aplicação de flúor e de outros métodos e produtos, supervisionar os trabalhos dos Atendentes de Consultório Dentário.

TABELA III

CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

CLASSE: Serviços Gerais – A

REQUISICÃO: Escolaridade Elementar

CARGO: Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES: Serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservação e controle dos materiais e de equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; serviços de copa e cozinha.

Cultivar plantas ornamentais em praças, jardins, canteiros centrais e logradouros públicos; promover a poda e a remoção das plantas; sugerir o plantio de mudas adequadas ao ambiente.

Serviços de limpeza, higiene e varredura das vias e logradouros públicos.

CARGO: Vigia

ATRIBUIÇÕES: Manter vigilância de prédios e logradouros públicos; fazer a ronda para garantir a segurança, observando as pessoas com aparência suspeita; tomar medidas de vigilância preventiva; zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos sob sua guarda; praticar atos necessários a impedir a invasão solicitando ajuda policial quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade;

CARGO: Operário

ATRIBUIÇÕES: Serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infra-estrutura; capina e recolhimento de entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças e jardins, e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; lavar máquinas, veículos e peças; lavar por completo, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar o interior dos veículos; temperar os produtos químicos para lavagem; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; lavar extremamente o motor e peças avulsas; desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria, e de óleo diversos; proteger com graxa os cabos de baterias; executar outras atribuições afins.

CLASSE: Auxiliar de Serviços – B

REQUISIÇÃO: Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e qualificação da mão-de-obra

CARGO: Auxiliar de Serviços

ATRIBUIÇÕES: Atender ao interfone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis e outros materiais, controlar estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Auxiliar de Oficina

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de apoio, lavagem de peças, troca de óleo de veículos e máquinas, cuidado e zelo com as ferramentas e materiais de consumo na oficina mecânica, lavagem e higiene de veículos e máquinas e outras tarefas afins.

CLASSE: Agente Operacional – C

REQUISIÇÃO: Mão-de-obra qualificada e 5ª a 8ª série em curso

CARGO: Carpinteiro

ATRIBUIÇÕES: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhantes; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos

de veículos; Construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquina de carpintaria, tais como: serra circular de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

CARGO: Pintor

ATRIBUIÇÕES: Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura; providenciar e preparar os materiais que serão necessários; zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados;

CARGO: Pedreiro

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de construção e ou reformas gerais em edificações públicas, construindo alicerces, assentando tijolos, construindo paredes, pisos, esquadrias, caixas, tubulações elétricas, de água e de esgoto; realizar manutenções preventivas e ou corretivas em edificações, muros e calçadas, bem como 4orientar e acompanhar os serviços dos auxiliares.

CARGO: Eletricista

ATRIBUIÇÕES: Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos; fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis, máquinas diversas; substituir ou reparar refletores e antenas; instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e grupos de trabalhos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação e manutenção de semáforos; executar outras atribuições afins.

CARGO: Mecânico

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na revisão e conserto de máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, conforme orientação superior; auxiliar na montagem, no desmonte, no reparo e no ajustamento de motores e equipamentos; ajustar a calibragem dos pneus mantendo-os dentro das especificações pré-determinadas; auxiliar no reparo e na manutenção de

implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos; verificar o nível e a viscosidade do óleo do Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulação dos sistemas de direção e do freio; zelar pela conservação de ferramentas mantendo registro do consumo e reposição;

CLASSE: Motorista - C

REQUISITO: 5ª a 8ª série em curso e Habilitação de acordo com o veículo a ser conduzido

CARGO: Motorista de Veículos Leves

ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "B".

CARGO: Motorista de caminhão

ATRIBUIÇÕES: motoristas de caminhões, caminhonete F-4000 e portadores de Carteira de Habilitação "D".

CARGO: Motorista de ônibus

ATRIBUIÇÕES: motoristas de ônibus portadores de Carteira de Habilitação "E"

CARGO: Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES: Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adotar medidas de segurança

afim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "C".

CARGO: Tratorista:

ATRIBUIÇÕES: Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "C".